



ANEXO IV

3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS

PROCESSO SELETIVO TRAINEE SEBRAE/AL – 01/2023

20/10/2023

3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS – de caráter eliminatório e classificatório

1. A Avaliação Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para a vaga e as apresentadas pelo candidato.
2. Serão convocados para esta etapa, os primeiros candidatos classificados, por código de vaga, no somatório das etapas anteriores, conforme segue:

CÓDIGO DA VAGA	QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR CÓDIGO DE VAGA
TR01	08
TR02	05
TR03	08
TR04	05
TR05	12
TR06	12
TR07	12
TR08	05
TR09	05
TR10	05
TR11	05
TR12	05
TR13	05
TR14	08
TR15	05
TR16	05
TR17	08

3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:
 - a) Maior nota na prova objetiva
 - b) Maior nota na análise curricular e documental
4. Será divulgada lista dos candidatos classificados, por ordem de inscrição e código de vaga, com data e horário para a realização da Avaliação Individual por Competências no site da EGAION – www.egaion.com.br -> Seleções -> Processo Seletivo Trainee Sebrae/PE - 01/2023 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.
5. Na ausência de mais de 50% do número de candidatos convocados por código de vaga, serão convocados os candidatos de acordo com a classificação da respectiva vaga.
6. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por profissionais da EGAION e do SEBRAE/AL.
7. A Avaliação Individual por Competências terá duração total de, aproximadamente, 40 minutos por candidato e consistirá em questionamento oral baseado nas competências exigidas, conforme item 2.1 do Comunicado 01 do Processo Seletivo.
8. Nesta etapa serão avaliadas as seguintes competências:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Foco no Cliente	100
Orientação à Inovação	100
Atuação Colaborativa	100
TOTAL	300 pontos

9. Cada uma das competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	90 a 100
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	70 a 89
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	10 a 69
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0 a 9

10. Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
11. A nota da Avaliação Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
12. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na Avaliação Individual por Competências.
13. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
14. Demais informações inerentes à Avaliação Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

SEBRAE/AL